

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE PREVIC E MTP

1º Semestre 2022

INTRODUÇÃO

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) foi criada pela Lei nº 12.154, de 2009, como autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, quadro de pessoal e patrimônio próprios, com atribuição de supervisionar as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e executar políticas para o regime de previdência complementar a fim de assegurar higidez e confiabilidade ao sistema. Este Relatório dá cumprimento à exigência contida no Artigo 8º dessa Lei, que estabelece os procedimentos relativos ao acompanhamento ministerial das atividades da Previc.

2. Em obediência ao comando legal, foi celebrado Acordo de Metas de Gestão e Desempenho (AMGD) entre a Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente com as competências atribuídas ao Ministério do Trabalho e Previdência, e elaborado o Plano de Trabalho Anual (PTA) de 2022, que estabeleceu objetivos, ações e metas para esse exercício.

3. Seguem os resultados do 1º semestre de 2022, em cumprimento ao inciso III da cláusula quarta do AMGD. As atas das reuniões de acompanhamento realizadas entre a Previc e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAV) são parte integrante deste Relatório.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO.

a. Ação: aperfeiçoar o sistema de consultas públicas.

Meta: melhorar a interface de entrada do sistema para o usuário externo, implementar quadros estatísticos, implementar minuta final com os ajustes de inclusão e exclusão e gerar quadro final das consultas finalizadas para prestação de contas.

Apuração: implementação das melhorias.

Relatório

O sistema de consultas públicas vem sendo aperfeiçoado ao longo dos últimos anos, de tal forma que, mesmo sem as atualizações inicialmente previstas, satisfaz as necessidades atuais. Portanto, essas melhorias não serão realizadas em 2022. Por outro lado, tornou-se oportuno e relevante atualizar as diretrizes para a realização das auditorias internas das EFPC.

Status: ação cancelada, e proposta de substituição submetida à SPREV.

b. Ação: elaborar Manual de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Meta: aperfeiçoar e sistematizar o processo de elaboração de normativos da Previc.

Apuração: edição do Manual de AIR.

Relatório

Estudo de modelos nacionais e internacionais completado. A primeira parte do manual (introdução e definições técnicas) foi elaborada. A segunda parte do manual (modo de elaboração do AIR) encontra-se em revisão.

Status: ação evoluindo normalmente.

c. Ação: elaborar estudo e proposta de AIR para alterar a definição de taxa reais anuais de juros individuais por plano de benefícios, levando em conta características dos ativos e passivos de cada plano.

Meta: proposta de AIR com alteração da Resolução CNPC nº 30, de 2018.

Apuração: proposta elaborada.

Relatório

A primeira versão do normativo apresentada à Dicol (SEI nº 0418213).

Em elaboração do relatório de AIR em relação à definição da taxa de juros atuarial e regras de solvência para planos CV, CD e BD em curso. Primeira parte do relatório está em processo de revisão.

Status: ação evoluindo normalmente.

5. OBJETIVO 2: APRIMORAR O MONITORAMENTO DAS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS.

a. Ação: executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco.

Meta: tratar 100% dos casos selecionados.

Apuração: percentual de atingimento conforme resultados apresentados nas notas de análise e tratamento de indicadores.

Relatório

A primeira carga de indicadores foi realizada em abril e a primeira avaliação dos casos foi realizada em junho. Até o momento, foram identificados 184 casos, dos quais 65 já foram tratados (35%).

Status: ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Revisar os indicadores econômico-financeiros e de riscos para fins de aperfeiçoamento do monitoramento.

Meta: avaliar todos os indicadores utilizados no monitoramento das EFPC e planos de benefícios.

Apuração: apresentação de notas técnicas semestrais

Relatório

O levantamento das sugestões de alteração de indicadores está sendo realizado.

A primeira nota está prevista para julho de 2022 e segunda para janeiro de 2023.

Status: ação evoluindo normalmente.

6. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO SISTÊMICO

a. Ação: Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES) para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.

Apuração: realização de duas reuniões.

Relatório

A 1ª reunião foi realizada em 29 de junho de 20. A respectiva Ata segue anexa a este relatório. *Registre-se que as atas do COES contêm informações sigilosas sobre as operações das EFPC, logo, este envio integral das atas está condicionado à preservação, pela CAV e pela SpreV, do sigilo determinado pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, Art.48, I.*

A 2ª reunião ainda não foi programada.

Status: ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.

Meta: elaborar Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP).

Apuração: publicação do REP no portal da Previc.

Relatório

Em levantamento das informações. A data de publicação do REP ainda não foi definida.

Status: ação evoluindo normalmente.

7. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Ação: executar a Supervisão Permanente e realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022.

Meta 1: cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente ([An. I](#)) e IAE – Índice de Acompanhamento Especial ([An. II](#)).

Relatório

A Supervisão Permanente compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento contínuo das EFPC de maior porte, complexidade e riscos. A partir de matriz de governança elaborada, as EFPC são classificadas nos quadrantes roxo, vermelho, laranja, amarelo ou verde, de acordo com seu padrão de governança.

Sobre os dois modos de supervisão, a Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança. O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.

Desse modo, segue a quantidade total de EFPC planejadas para 2022:

Tipo de supervisão permanente	EFPC					Total
	Roxo	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde	
Supervisão permanente	0	2	10	6	4	22
Acompanhamento Especial	0	0	10	14	4	28

Não houve alterações nas 22 EFPC selecionadas para a Supervisão Permanente, nem nas 28 EFPC selecionadas para o Acompanhamento Especial

Seguem os acompanhamentos dos respectivos indicadores:

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IPER (% acumulado)	5	11	14	20	32	36
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IAE (% acumulado)	3	8	11	15	30	37
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

A conclusão das atividades de supervisão permanente não é linear ao longo do ano, devido ao fato de que algumas só poderem ser executadas após determinados eventos de governança e disponibilização de dados.

Historicamente a quantidade de EFPC sob supervisão permanente e acompanhamento especial vem aumentando:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade de EFPC sob supervisão permanente	22	26	34	36	36	50

Status: ação evoluindo normalmente.

Meta 2: realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022.

Apuração: notas de análise.

Relatório

As atividades estão sendo executadas conforme cronograma das equipes de supervisão permanente.

As avaliações de riscos e controles serão incluídas nos respectivos relatórios ao final do ciclo 2021-2022.

Status: ação evoluindo normalmente.

b. Ação: executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([An. III](#)).

Resultado

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IAFD (% acumulado)	-	-	-	-	-	-
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

As ações fiscais diretas podem ser de dois tipos:

AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (governança, atuária e investimentos), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados; ou

AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, geralmente decorrentes de subsídios fiscais.

Para 2022, foram planejadas a execução de 4 ações fiscais diretas, podendo ser realizadas tanto por AFDD quanto por AFDE.

Segue tabela com as ações fiscais diretas encerradas ou em andamento:

	ESCRITÓRIO	TIPO	EFPC	SITUAÇÃO
1	ERSS	AFDE	Família Previdência	Em andamento

A execução das atividades de ações fiscais diretas não é linear ao longo do ano e não é possível saber em quais EFPC serão executadas, devido ao fato de que os casos são identificados ao longo do ano.

Embora estejam orçadas 4 AFD no PAF de 2022, até o momento não foram identificadas outras necessidades, além da AFDE iniciada.

Historicamente a quantidade de AFD planejadas vem diminuindo, devido à sua característica cada vez mais residual:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade de ações fiscais diretas planejadas	57	46	35	14	8	4

Status: ação evoluindo normalmente.

c. Ação: proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos.

Relatório:

ANO LAVRATURA	SALDO INICIAL	JULGADOS	RECEBIDOS	SALDO FINAL
2018	5	2	0	3
2019	10	2	0	8
2020	3	0	0	3
2021	3	0	4	7
2022	-	0	0	0
Total	21	4	4	21

Dos 15 autos pendentes há mais de três anos (2018 e 2019), 4 foram julgados, resultando no cumprimento de 26% da meta.

Os julgamentos não se concluem linearmente ao longo do ano, pois variam conforme a complexidade de cada caso e a necessidade de compatibilizar decisões entre casos semelhantes.

Apesar do baixo percentual atual, os processos estão em andamento e a expectativa é cumprir a meta até o fim de 2022

Historicamente foram julgados 13 autos há mais de três anos por ano:

	2020	2021	2022
Autos há mais de três anos pendentes de julgamento	15	17	15
Autos há mais de três anos julgados	13	13	4 ¹
Percentual	87%	76%	26%

1. Até junho.

Status: ação evoluindo normalmente (26%).

8. OBJETIVO 5: ANALISAR AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES

a. Ação: analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: indicador de atendimento de requerimentos de licenciamento ([An. IV](#)).

Relatório

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	164	172	113	99	168	102							818
Nº total de demandas	164	176	113	99	168	102							822
Atendidas no prazo (%)	100	97	100	100	100	100							99

Status: ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos.

Meta: atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: indicador de atendimento de demandas de habilitação ([An. V](#)).

Relatório

Habilitação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	48	27	34	57	82	56							304
Nº total de demandas	48	27	34	57	82	56							304
Atendidas no prazo (%)	100	100	100	100	100	100							100

Status: ação evoluindo normalmente.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

9. Os parâmetros para avaliação do cumprimento das metas e do plano (PTA) na sua integralidade são os seguintes:

AVALIAÇÃO DAS METAS		
NÍVEL DE ATINGIMENTO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
Igual ou superior a 75%	Suficiente	Meta cumprida
Inferior a 75%	Insuficiente	Meta não cumprida
CUMPRIMENTO DO PTA		
Igual ou superior a 80% das metas cumpridas		Cumprimento satisfatório
Entre 50% e 80% das metas cumpridas		Cumprimento parcial
Inferior a 50% das metas cumpridas		Não cumprimento

10. Em resumo, o quadro geral de metas se apresenta da seguinte maneira:

OBJETIVO	AÇÃO	META	RESULTADO
1. Aprimoramento do arcabouço regulatório	a. Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas	Implementação das melhorias	A substituir
	b. Elaborar Manual de Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Edição do manual	Em andamento normal
	c. Elaborar estudo e proposta de AIR para alterar a definição de taxa reais anuais de juros individuais por plano de benefícios, levando em conta características dos ativos e passivos de cada plano	Proposta elaborada	Em andamento normal
2. Aprimorar o monitoramento das EFPC e respectivos Planos de Benefício	a. Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco	Tratar 100% dos casos selecionados	35% Em andamento normal
	b. Revisar os indicadores econômico-financeiros e de riscos para fins de aperfeiçoamento do monitoramento	Avaliar todos os indicadores	Em andamento normal
3. Atuar no monitoramento sistêmico	a. Avaliar o sistema de previdência complementar fechada	Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES)	50% Em andamento normal
	b. Divulgar análise de estabilidade do sistema	Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP)	Em andamento normal
4. Atuar na supervisão e fiscalização	a. Executar a Supervisão Permanente e realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022	IPER	36% Em andamento normal
		IAE	37% Em andamento normal
		Realizar a avaliação de riscos e controles das ESI no biênio 21-22	Em andamento normal
	b. Executar as ações fiscais diretas	Plano de Ações Fiscais Diretas	Em andamento normal
	c. Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração	Eliminar as pendências de julgamento de autos há mais de três anos	26% Em andamento normal
5. Analisar as demandas de licenciamento nos prazos regulamentares	a. Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	99% Em andamento normal
	b. Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	100% Em andamento normal

ENCAMINHAMENTO

11. Encaminhe-se à SPREV para avaliação e aprovação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Denis Ernesto Ritter von Kostrisch
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE							
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.						
Conceito	A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança.						
Fórmula	$IPER = \frac{(\sum IEFPC\ verde) + (\sum IEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IEFPC\ laranja) + 3(\sum IEFPC\ vermelha) + 6(\sum IEFPC\ roxa)}{(n^\circ\ de\ EFPC\ verde) + (n^\circ\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^\circ\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^\circ\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^\circ\ de\ EFPC\ roxa)}$						
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • n° de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2022: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: #90EE90;">04 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00;">06 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">10 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000;">2 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #800080;">0 EFPC</td> <td></td> </tr> </table>	04 EFPC	06 EFPC	10 EFPC	2 EFPC	0 EFPC	
04 EFPC	06 EFPC						
10 EFPC	2 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2022 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da Previc e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO II

SUPERVISÃO PERMANENTE							
Indicador	IAE – Índice de Acompanhamento Especial.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento do Acompanhamento Especial.						
Conceito	O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.						
Fórmula	$IAE = \frac{(\sum IAEEFPC\ verde) + (\sum IAEEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IAEEFPC\ laranja) + 3(\sum IAEEFPC\ vermelha) + 6(\sum IAEEFPC\ roxa)}{(n^{\circ}\ de\ EFPC\ verde) + (n^{\circ}\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^{\circ}\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^{\circ}\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^{\circ}\ de\ EFPC\ roxa)}$						
Cálculo	Soma do Resultado do Acompanhamento Especial em cada EFPC (IAEEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Acompanhamento Especial, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IAEEFPC = Índice de realização de acompanhamento especial por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • n° de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IAEEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2022: <table border="1" data-bbox="667 1339 1134 1442" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tbody> <tr> <td>04 EFPC</td> <td>14 EFPC</td> </tr> <tr> <td>10 EFPC</td> <td>0 EFPC</td> </tr> <tr> <td>0 EFPC</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	04 EFPC	14 EFPC	10 EFPC	0 EFPC	0 EFPC	
04 EFPC	14 EFPC						
10 EFPC	0 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Acompanhamento Especial de 2022 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da Previc e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO III

AÇÕES FISCAIS DIRETAS	
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.
Fórmula	$IAFD = \frac{AFD_{executadas}}{AFD_{programadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF 2022 multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	<p>As Ações Fiscais Diretas são divididas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (Governança, Atuária e Investimento), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados. • AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais.
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF 2022.
Suporte	PAF 2022
Escopo de Atividades	Para o PAF 2022, foram planejadas 4 AFD, podendo variar a proporção entre AFDD e AFDE em função de situações pontuais.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Diretoria de Licenciamento – Dilic
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de autorização.
Fórmula	$\frac{N^{\circ} \text{ Demandas Atendidas no Prazo}}{N^{\circ} \text{ Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	Sistema de Informes Gerenciais da Dilic - INFGER
Meta	100%.

ANEXO V

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral De Autorização Para Funcionamento E Gestão De Cadastros - CGAF
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{N^{\circ} \text{ Demandas Atendidas no Prazo}}{N^{\circ} \text{ Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	CGAF - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.